

APROXIMAÇÕES ENTRE O COMBATE À GUERRILHA DO ARAGUAIA E O *OPERATIVO INDEPENDENCIA* NA ARGENTINA: PRECEITOS DA *GUERRE RÉVOLUTIONNAIRE* NO CONE SUL

Caroline Silveira Bauer ·

RESUMO

Este artigo estabelece uma comparação entre as estratégias repressivas empregadas pelos militares brasileiros no combate à Guerrilha do Araguaia e pelas Forças Armadas argentinas no chamado *Operativo Independencia*, realizado no ano de 1975 para eliminar a guerrilha rural na região de Tucumán, no noroeste argentino. Ambas as ações foram orientadas por preceitos da Guerra Revolucionária, uma teoria militar desenvolvida pela França para a luta contra movimentos insurgentes.

PALAVRAS-CHAVE: Guerra Revolucionária, Guerrilha do Araguaia, *Operativo Independencia*, Terrorismo de Estado.

ABSTRACT

This paper provides a comparison between the repressive strategies employed by the Brazilian military to combat the *Guerrilha do Araguaia* and by Argentine armed forces in the episode called *Operativo Independencia*, conducted in 1975 to eliminate the rural guerrilla in Tucumán in the northwestern Argentina. Both actions were guided by precepts of the Revolutionary War, a military theory developed by France to fight against the insurgencies.

KEYWORDS: Revolutionary War, Guerrilla de Araguaia, *Operativo Independencia*, State terror.

Introdução

Este artigo discute parte das reflexões desenvolvidas para a elaboração de minha tese de doutorado (BAUER, 2011), que, em sua primeira parte, apresenta uma análise comparativa entre as estratégias de implantação do terror das ditaduras civil-militares argentina e brasileira, mais especificamente, do emprego do desaparecimento como componente das ações repressivas. Buscando as origens dessa prática e comparando as ações militares desenvolvidas no combate à Guerrilha do Araguaia¹ e na execução do *Operativo*

· Professora de História e historiadora, doutora em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela *Universitat de Barcelona*. Consultora técnica da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

¹ A “Guerrilha do Araguaia” foi um movimento guerrilheiro, organizado pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e inspirado na estratégia de guerra popular prolongada, que desde meados dos anos 1960, até o início de 1972, enviou militantes de diversos estados brasileiros para a região de confluência do Pará, do Maranhão e do então estado de Goiás. hoje Tocantins. A atuação dos guerrilheiros realizou-se em um

Independencia,² evidenciou-se que ambas as operações, mesmo situadas em conjunturas políticas diferentes nos dois países, estiveram pautadas pelo emprego dos preceitos da Guerra Revolucionária.

A França e a *Guerre Révolutionnaire*

A *Guerre Révolutionnaire*, ou Guerra Revolucionária (GR), era uma concepção militar francesa que foi desenvolvida a partir da experiência da guerra colonial de libertação nacional ocorrida na Indochina (1946-1954).

A doutrina elaborada para o combate desta que não era uma guerra convencional – o que exigiu a aplicação de métodos igualmente não convencionais – seria aprimorada durante a Guerra da Argélia (1954-1962), principalmente após a Batalha de Argel (1957). “A principal característica desta forma de conflito era a indistinção entre os meios militares e os não militares e a particular combinação entre política, ideologia e operações militares que ela punha em funcionamento.” (MARTINS FILHO, 2004:[s. p.])³

território de aproximadamente sete mil quilômetros quadrados ao longo do rio Araguaia. As operações de combate à guerrilha pelas forças de segurança da ditadura civil-militar brasileira iniciaram-se em 1972 e estenderam-se até 1974. A repressão ao grupo esteve marcada pela desproporcionalidade dessas missões em relação ao número de guerrilheiros e seu real poder de combate. Estima-se que os números de civis e militares destinados a operações na região variaram entre três e dez mil homens. Os números de guerrilheiros mortos e desaparecidos políticos ainda não está plenamente estabelecido, mas se aproxima de setenta casos. Há uma ampla bibliografia sobre a guerrilha e sua repressão, que, extrapolando os limites deste artigo, não será trabalhada. Cf. STUDART, Hugo. *A lei da selva*. São Paulo: Geração Editorial, 2006; MORAIS, Taís, SILVA, Eumano. *Operação Araguaia*. São Paulo: Geração Editorial, 2011; CAMPOS FILHO, Romualdo Pessoa. *Guerrilha do Araguaia: a esquerda em armas*. Goiânia: UFG, 1997, dentre outros.

² *Operativo Independencia* foi o nome da operação militar desenvolvida pelas Forças Armadas argentinas, principalmente pelo Exército com o apoio das forças policiais da região, para exterminar a guerrilha promovida pelo *Ejército Revolucionario del Pueblo* (ERP) na província de Tucumán, noroeste argentino. As manobras, que estenderam-se de fevereiro a dezembro de 1975 – foram comandadas pelos generais Adel Edgardo Vilas e Antonio Bussi. A organização da operação começou complementando a decretação do estado de sítio, realizada em 6 de novembro de 1974, com a promulgação do Decreto n. 261, de 5 de fevereiro de 1975, pelo *Poder Ejecutivo Nacional*. A partir deste momento, foi delegada às Forças Armadas argentinas a tarefa de “lutar contra a subversão”. “El mando general del Ejército procederá a ejecutar las operaciones militares que sean necesarias a efectos de neutralizar y/o aniquilar el accionar de los elementos subversivos que actúan en la provincia de Tucumán” (MÁNTARAS, 2005: 103). Assim, entre 10 de fevereiro e 18 de dezembro de 1975, cinco mil homens do Exército foram deslocados para a província de Tucumán para combater uma guerrilha composta, em seu ápice, por 120 guerrilheiros. A desproporção numérica, característica também das operações realizadas no Araguaia, são um indício das estratégias de combate a estes grupos, mais especificamente, do objetivo de exterminá-los. Com o sucesso do *Operativo Independencia*, o governo de Isabel Perón resolveu, em 6 de outubro de 1975, através dos Decretos n. 2.770, 2.771 e 2.772 expandir as estratégias e os métodos aplicados para todo o território nacional. O primeiro decreto previa a criação de um *Consejo de Seguridad Interna*, que, de acordo com a segunda norma, poderia ficar responsável pelas forças de segurança de determinadas províncias. Por fim, o último decreto estendeu a toda a Argentina o poder das Forças Armadas na “luta contra a subversão”. Tomando por bases essas medidas governamentais, somada a *Directiva* n. 1 do *Consejo de Defensa*, de 15 de outubro de 1975, o Exército, com a “responsabilidad primaria en la conducción de las operaciones contra la subversión”, emitiu uma instrução secreta, a *Directiva* n. 404, de 28 de outubro de 1975.

³ Parte destas considerações podem ser encontradas em MARTINS FILHO. 2008: 39-50.

Segundo o coronel Charles Lacheroy, que utilizava o termo desde 1952 (LEMOINE, 2004),

Ya no se enfrentan ejércitos convencionales, y ni siquiera un ejército contra guerrillas, porque es una guerra cuyo objetivo no es únicamente la toma del poder, sino la toma de la población, la toma de los cuerpos y de las almas de cada uno de los individuos. Aquel que controle la población, habrá ganado. Y para controlarla hay que emplear la misma metodología de los revolucionarios: conquistarla por las buenas o por las malas. Hay que incorporarla, o infiltrarla, intimidarla y recuperarla. (OLIVEIRA-CÉZAR, [s. d.]: 72)

Assim, a GR extraiu seu nome, sua estratégia e seus métodos daquilo que visava combater, em um “efeito espelho” (LEMOINE, 2004), no qual o inimigo seria derrotado através da utilização das mesmas armas que empregava. Complementarmente, a teoria abrangia uma estratégia e métodos que incluía um eficaz sistema de informações organizado mediante a quadriculação do território, a utilização de centros clandestinos de detenção e interrogatório, o emprego das torturas físicas e psicológicas como forma de obter dados, a “reconversão” dos presos políticos e a eliminação dos militantes através de esquadrões da morte ou do desaparecimento. Todas essas práticas, teorizadas por militares franceses como Roger Trinquier, bastante lido pelas Forças Armadas argentinas e brasileiras (LLUMÁ, [s. d.]: 15), configuravam “ações psicológicas” fundamentais para “apropiación de las almas [...] que deberá ‘canalizar las energías, las voluntades, los entusiasmos, los amores, los odios’, lo que servirá también para la recuperación o conversión de prisioneros, después de haberlos quebrado mediante ‘la brutalidad’ [...]” (OLIVEIRA-CÉZAR, [s. d.]: 72)

A operação policial-militar que ficaria conhecida como “a batalha de Argel” transformou-se em um modelo francês de combate à GR. Tratou-se de uma operação onde foram postas em prática uma série de estratégias – como a quadriculação do território e a utilização de centros clandestinos de detenção e interrogatório – e métodos que seriam exportados a outros países, tais como a importância das informações, a utilização da tortura como forma de interrogatório, e os desaparecimentos.

Posteriormente, em 1966, o cineasta italiano Gillo Potencorvo lançou o filme intitulado “A Batalha de Argel” como forma de denunciar as práticas empregadas pelas forças de segurança francesas no combate à FLN. Paradoxalmente, o filme foi utilizado pelas Forças Armadas de diversos países – inclusive argentinos e brasileiros – como forma de instruir os militares no combate à GR, devido à verossimilhança com os fatos ocorridos em Argel. Cinicamente, ao ser perguntado se assistira à produção, Paul Aussaresses afirmou: “Sí, es magnífica. Muy próxima a la verdad. No se puede hacer mejor, está muy bien interpretada” (EL CONCEPTO, [s. d.]). Na Argentina, o filme era utilizado durante as instruções militares e na introdução aos estudos da doutrina da GR desde 1967 (ROBIN, 2005: 308).

Todos esses elementos foram fundamentais para a formulação das estratégias de implantação do terror das ditaduras civil-militares de segurança nacional argentina e brasileira.

A Recepção da GR pelos Militares Argentinos e Brasileiros

A doutrina francesa teve uma ampla receptividade nas Forças Armadas argentinas e brasileiras, pois ambas necessitavam desenvolver uma resposta para o problema que julgavam ameaçar a política da década de 1950 e seguintes: o peronismo, na Argentina, e o varguismo, no Brasil. O suicídio de Getúlio Vargas no Brasil em 24 de agosto de 1954, motivado por uma situação de impossibilidade da política devido à desestabilização de seu governo e as constantes ameaças de golpe militar – que voltariam a se repetir nos anos seguintes –,⁴ e a eclosão da *Revolución Libertadora* na Argentina em 16 de setembro de 1955, que enviou Perón para um exílio de 18 anos e prescreveu o peronismo, são indícios da identificação dos militares argentinos e brasileiros de que ambos os momentos representavam uma fase da *guerra revolucionária* em curso.

Quando a doutrina francesa chega ao Brasil, os militares concluíram que a guerra revolucionária estava em curso no país desde o levante comunista de 1935 (MARTINS FILHO, 2009: 189). O adido militar da embaixada da França em Buenos Aires, em correspondência ao Ministro da Defesa em Paris, afirmou que ““Tras la revolución de septiembre [...], el Ejército argentino está en plena reorganización y es de interés hacer notar que algunos de sus miembros más influyentes se vuelcan hacia Francia en busca de ideas y modelos.”” (LLUMÁ, [s. d.]: 6). Nesse período, já existiam adidos militares na embaixada da Argentina em Paris. (ROBIN, 2005: 275)

A Argentina foi o primeiro país americano a receber a doutrina de combate à GR, quase uma década antes das outras nações, cujos oficiais foram formados em escolas militares estadunidenses principalmente a partir da Revolução Cubana.

Oficialmente, o precursor da introdução desses estudos no país foi o então coronel Carlos Rosas, que retornou da França, onde havia realizado vários estudos *in loco*, e assumiu, em 1956, a subdireção da *Escuela Superior de Guerra*, em Buenos Aires. O general argentino Alcides López Aufranc também foi um dos primeiros militares a serem enviados à França

⁴ A principal delas, em 1961, tentou impedir a posse do vice-presidente João Goulart na ocasião da renúncia do então presidente Jânio Quadros. Os militares brasileiros identificavam em Goulart, que havia sido ministro do trabalho do governo de Getúlio Vargas, uma continuidade da política varguista, interpretada, no momento, como uma “ameaça subversiva”.

para fazer um treinamento. Lá permaneceu durante dois anos, e, depois, ao regressar à Argentina, se transformou em um dos principais teóricos disseminadores da doutrina de combate à GR.

Em 1957, a escola recebeu, na qualidade de assessores e professores e financiados pelo governo argentino, quatro militares que haviam participado das guerras da Indochina e Argélia, que permaneceram na instituição até 1962.

De acordo com esses militares,

montamos en el marco de la instrucción general de la inspección de las Fuerzas Armadas, una primera operación, bautizada Hierro, que consistió en organizar un ciclo de conferencias sobre la guerra subversiva en todas las unidades e institutos militares de la Argentina. El objetivo era que todos los oficiales de las tres armas adquirieran nociones de base sobre las características del enemigo interior y sobre la manera de ‘separar el pez del agua’, como decíamos entonces. Después, con el impulso del coronel Carlos Rosas, jefe de operaciones del Estado Mayor, desarrollamos la operación Hierro Forjado, cuyo fin era reorganizar la división territorial de las Fuerzas Armadas argentinas, para así enmarcar a la población de un extremo al otro del país.

-¿Según la técnica de cuadrícula desarrollada en Argelia?

- ¡Exactamente! De hecho, es esa división en zonas, subzonas, sectores, subsectores, la que será utilizada [en 1976] por la Junta del general Videla para lanzar lo que ésta llamará su ‘orden de batalla’. Después, con Bentesque y Nougès, redactamos un documento titulado ‘Punto de vista. Conducción de la guerra revolucionaria’, que constituirá la base de futuros reglamentos militares antisubversivos. (ROBIN, 2005: 277)

Durante os anos seguintes, mais de uma centena de oficiais foram enviados à Argélia para realizarem “uma viagem de estudos” (ABRAMOVICI, [s. d.]) e publicou-se uma série de artigos dos militares franceses em revistas castrenses e realizaram-se diversos cursos sobre a guerra revolucionária, destinados à atualização dos oficiais argentinos.

Com o assessoramento dos militares franceses, as Forças Armadas argentinas elaboram o *Plan de Conmoción Interna del Estado*, ou *Plan CONINTES*. O plano foi criado pelo Decreto secreto n. 9.880, de 14 de novembro de 1958, e posto em execução pelo Decreto n. 2.628, de 13 de março de 1960, ambos promulgados pelo então presidente argentino Arturo Frondizi, e previa a possibilidade de conferir às Forças Armadas a prerrogativa de reprimir manifestações populares, assim como determinar que seus responsáveis fossem julgados por tribunais militares. Além de restringir alguns direitos e garantias constitucionais e habilitar a militarização da sociedade através da declaração como “zonas militarizadas” centros ou cidades de importância estratégica para o governo. Um atentado à bomba contra um capitão do Exército no dia 12 de março de 1960 foi a justificativa para a declaração do “estado CONINTES” pelo presidente Frondizi no dia 14 de março de 1960. Tratou-se de um atentado organizado pelos peronistas, que tinham seu partido político proscrito desde 1955. Estima-se

que durante todo o governo Frondizi, houve 1.566 atentados desse tipo. Em dois de agosto de 1961, o presidente declarou o término do “estado Conintes”, situação que se repetiu em 1962 durante vários meses.

Durante a Conferência dos Exércitos Latino-americanos de 1961, o general Spirito, chefe do Estado-Maior argentino, propõe às demais delegações participantes do evento a ideia de realizar um *Curso Interamericano de Guerra Contrarrevolucionaria*, que seria dirigido pelo coronel Lopez Aufranc, que havia realizado um curso na Escola Superior de Guerra francesa, do qual participariam 39 oficiais de treze países latino-americanos mais os representantes dos Estados Unidos.

La naturaleza de ese curso y su carácter interamericano manifiestan suficientemente una intención de ‘compromiso anticomunista’. [...] El general Carlos Túrolo ha desarrollado en su discurso inaugural el tema de la coordinación indispensable entre países americanos para prevenir y triunfar eventualmente en la ‘guerra sin escrúpulos’ que prepara ‘tanto contra los espíritus como contra los cuerpos’ [...] ‘el mayor enemigo de nuestra forma de vida’. (ROBIN, 2005: 282)

Em correspondência com o governo francês, o embaixador da França na Argentina comenda que o papel dos assessores militares franceses na concepção e elaboração deste curso foi determinante, destacando a presença de militares norte-americanos entre os participantes do evento (ABRAMOVICI, [s. d.]).

Esta missão francesa permanece na Argentina até meados de 1966, quando um setor ligado aos Estados Unidos das Forças Armadas argentinas toma o poder. Uma segunda missão será enviada ao país em 1974. O novo chefe da missão é o coronel Robert Servant, que fora um dos encarregados da 5ª seção do Exército em Argel, e que conhecera em Madrid ao então tenente coronel argentino Reynaldo Bignone. Servant mantinha-se em permanente contato com Pedro Latanne, chefe do *Service de Documentation Extérieure et de Contre-espionage* (SDECE) para Argentina e Brasil, subordinado ao adido militar francês no Brasil, Paul Aussaresses (ABRAMOVICI, [s. d.]).

No Brasil, os primeiros registros de uma produção autóctone sobre a Guerra Revolucionária datam do final daquela década. Em 1958 foram traduzidos e publicados alguns artigos das revistas francesas *Revue Militaire d’Information* e da *Revue de Défense Nationale*. No ano seguinte, o general Augusto Frago ministrou no curso “Estado-Maior e Comando” da Escola Superior de Guerra a palestra “Introdução ao Estudo da Guerra Revolucionária”, resultado de seus estudos da produção francesa em relação à temática, onde afirmava:

a bibliografia francesa sobre a Guerra Revolucionária é, pode-se dizer, a única existente. A bibliografia de origem norte-americana não deu até agora ao assunto a

importância merecida: nos catorze últimos números consultados da *Military Review* (de janeiro de 1958 a fevereiro de 1959) não há nenhum estudo, artigo ou tópico que fale, no título, de *Guerra Revolucionária*, *Guerra Insurrecional* ou *Guerra Subversiva*. (MARTINS FILHO, 2004: [s. p.]

No discurso de Frago, aparecem outras referências à assimilação da doutrina francesa de combate à Guerra Revolucionária, principalmente no papel das Forças Armadas na política e como condutores desse combate.

Para o militar brasileiro, as autoridades civis, “em face do direito”, dispunham de poucas alternativas quando aos meios legais e às técnicas a aplicar, “enquanto os revolucionários consideram válidos todos os meios imagináveis de luta.” Havia uma urgência “para combater a subversão, para enfrentar a guerra revolucionária”, sendo necessária uma diferenciação entre os cidadãos e os “militantes da guerra revolucionária”: “não se pode manter em relação aos militantes da guerra revolucionária, o respeito das liberdades individuais asseguradas aos demais cidadãos e as medidas de proteção que beneficiam, na ação judiciária, os delinquentes do direito comum.” Para Frago, “o regime democrático característico do mundo livre, e tão prezado por todos nós” não favorece o combate à guerra revolucionária devido ao “abuso de liberdades que, via de regra, propicia ao adversário” (MARTINS FILHO, 2004: [s. p.]

Em 1961 e 1962, realizaram-se os primeiros intercâmbios de conhecimentos sobre o combate à Guerra Revolucionária entre Argentina e Brasil. O Estado-Maior do Exército, no Rio de Janeiro, organizou, entre agosto e novembro de 1962, um curso de aproximadamente 20 horas cujo conteúdo era uma adaptação do currículo do *Primer Curso Interamericano de Guerra Contrarrevolucionaria* – que três oficiais brasileiros haviam realizado na Argentina em outubro de 1961, junto a representantes dos Estados Unidos e outros 13 países latino-americanos. Dirigido pelo general Aurélio Alves Ferreira e contando com quatro instrutores, o curso teve assistência de 60 oficiais das cinco seções do Estado-Maior, 20 das quatro diretorias do Exército, cinco da Marinha e cinco da Aeronáutica, o curso tinha como objetivo “esclarecer, orientar e recomendar aspectos da conduta militar na atual conjuntura brasileira”, que, segundo os militares, estava marcada pela Guerra Revolucionária em curso. O curso fazia parte de uma reformulação dos currículos de formação militar no Brasil implementada alguns meses antes pelo chefe do Estado-Maior do Exército, o general Humberto de Alencar Castello Branco, que ressaltava a necessidade de se estudar a Guerra Revolucionária e temas correlatos. (MARTINS FILHO, 2004: [s. p.]

O general Ernesto Geisel era um leitor de Suzanne Labin, uma das teóricas francesas sobre a guerra revolucionária. De acordo com o jornalista Elio Gaspari, Geisel, em um de seus manuscritos, copiou alguns trechos do livro da autora, como “o fascismo é o castigo das

democracias que se mostram, não excessivamente severas, mas, ao contrário, excessivamente complacentes com o comunismo”(GASPARI, 2003: 86-87).

De acordo com Gaspari, princípios da GR são encontrados nas obras de Golbery como no capítulo *O Planejamento e a Segurança Nacional em A Geopolítica do Poder* (GASPARI, 2003: 134 e ss.).

Junto a publicações em revistas militares, a literatura francesa foi amplamente difundida entre os militares das Forças Armadas brasileiras. Nos primeiros anos após o golpe, o debate sobre a guerra revolucionária não manteve o mesmo ímpeto que adquirira na conjuntura anterior à implementação da ditadura, já que não havia resistência de envergadura de grupos opositores, sequer luta armada. Porém, isto não pode ser apontado como um indício de que os ensinamentos franceses perderam a importância. De acordo com João Roberto Martins Filho, “as ideias emprestadas dos franceses permaneceram como ponto de referência doutrinária no interior das Forças Armadas” (MARTINS FILHO, 2009: 187) e um dos documentos oficiais mais contundentes que evidenciam a assimilação dos ensinamentos franceses é o Inquérito Policial Militar n. 709 (IPM 709). Tratou-se de uma investigação instaurada no dia 21 de setembro de 1964, sob responsabilidade do coronel Ferdinando de Carvalho, sobre o comunismo no Brasil. No texto do IPM, o coronel e sua equipe, que congregava 21 pessoas divididas nas seções de justiça, seção de estudos e investigações, seção de depoimentos e seção de administração (BRASIL, 1966: 6-7), afirmavam que era necessário extrair lições das derrotas francesas em suas guerras de libertação e apropriar-se seletivamente dos ensinamentos franceses.

Uma figura fundamental para as doutrinas francesas no Brasil foi o general Paul Aussaresses, que, junto com Roger Trinquier, em 1957, eram auxiliares do general Jacques Massu, que liderava a Batalha de Argel.

Aussaresses tornou-se adido militar no Brasil em 1973, por recomendação do representante do *Service de Documentation Extérieure et de Contre-espionage* (SDECE) da embaixada da França em Brasília. Nesta cidade, estabelece relações com o general João Batista Figueiredo, então chefe do Serviço Nacional de Informações, que futuramente ocuparia o cargo de presidente da República. “Nos hicimos grandes amigos... Él dirigía junto al comisario Sergio Fleury los escuadrones de la muerte brasileños” (ROBIN, 2005: 364).

Cuando fui nombrado agregado militar en Brasil, en 1973, encontré varios generales que me dijeron: ‘Oh... ¡Los hemos tenido usted como instructor en Fort Bragg!’

- Brasil en esa época estaba gobernado por una junta militar?

- Si, era una dictadura militar, y eso funcionaba... En diez años, los oficiales que yo había formado habían tomado el poder... (ROBIN, 2005: 348)

Esta era a apreciação de Aussaresses sobre a repressão brasileira:

El gobierno brasileño libró una lucha sin piedad contra los comunistas entrenados por la Unión Soviética. El comisario Sergio Fleury, que era de origen francés, se puso a perseguir a todo lo que se pareciera a un tipo raro, [...]. Los policías arrestaban violentamente a la gente, mientras los escuadrones de la muerte, constituidos por gendarmes y ‘paras’ bastante duros, terminaban el trabajo. (ROBIN, 2005: 365)

Aussaresses afirmou que “tuve una relación muy estrecha con los militares brasileños. Era una dictadura militar. Brasil ayudó considerablemente la acción del general Pinochet contra Allende” (EL CONCEPTO, [s. d.]). Se Aussaresses tinha este nível de informação sobre a colaboração da ditadura civil-militar de segurança nacional brasileira com os demais países do Cone Sul, torna-se bastante inverossímil pensar que não estivesse a par das operações militares desenvolvidas no Araguaia.

Perguntado por Marie-Monique Robin se ministrou cursos durante sua estada no Brasil, Aussaresses respondeu afirmativamente, complementando: “siempre lo mismo: la batalla de Argel”. Esses cursos foram ministrados em instituições militares, especialmente em um centro de treinamento de forças especiais, localizado em Manaus, estado do Amazonas (ROBIN, 2005: 365), chamado Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS).

O CIGS foi criado através do Decreto n. 53.649, de dois de março de 1964. Na página do Exército brasileiro, afirma-se que o centro disponibiliza vagas “para militares de nações amigas, conforme interesses diplomáticos nacionais.”⁵ De acordo com o jornal *Folha de São Paulo*, entre 1966 e 1985, 103 oficiais estrangeiros – argentinos, bolivianos, chilenos, colombianos, equatorianos, espanhóis, estadunidenses, franceses, guatemaltecos, guianeses, mexicanos, panamenhos, paraguaios, peruanos, surinameses e venezuelanos – foram treinados pelo Exército brasileiro “em técnicas de tortura e combate à guerrilha”. Entre os ex-alunos, estão militares condenados por assassinato, cumplicidade em genocídios e tortura (VEJA, 2008), como o coronel francês Didier Tausin, que em 1994 liderou a “Operação Chimère” para treinar oficiais hutus no combate aos tutsis em Ruanda, um confronto étnico que resultou em um genocídio de 800 mil vítimas (EXÉRCITO, 2008). O CIGS era dirigido pelo coronel Jorge Teixeira de Oliveira, que havia realizado um curso no *Jungle Operation Training Center*, em Fort Sherman, no Panamá.

⁵ Na página do Exército, consta também um pequeno resumo do conteúdo desses cursos. Cf. <http://www.exercito.gov.br/06OMs/centros/cigs/indice.htm> Último acesso: 20 set. 2010.

Aussaresses confirma a presença de alunos estrangeiros no centro, mas não somente como alunos. Havia, além de sua presença como ministrante de aulas sobre a guerra revolucionária, instrutores boinas verdes norte-americanos (ROBIN, 2005: 367).

Aussaresses vai embora do Brasil em 1975 e passa a dedicar-se ao comércio de armas; e, nesta nova missão, com o intermediação britânica, vende material para a realização do *Operativo Independencia* em Tucumán (ABRAMOVICI, [s. d.]).

A Guerrilha do Araguaia no Brasil, e o *Operativo Independencia* e a *Escuela Mecánica de Armada* na Argentina: Paradigmas dos Ensinaamentos Franceses

Outro exemplo da incorporação da doutrina francesa sobre a GR pelas ditaduras civil-militares de segurança nacional argentina e brasileira foi a elaboração das estratégias de implantação do terror desses regimes, que tiveram no combate à Guerrilha do Araguaia (1972-1974) e o *Operativo Independencia* (1975) seus pontos paradigmáticos.

O primeiro indício é o processo de militarização da estrutura de informação e repressão pré-existentes e a criação de novos órgãos subordinados às Forças Armadas, o que evidencia o paulatino engajamento dos militares na “luta contra a subversão e o terrorismo”.

Em ambos os países, a repressão se organizou a partir da existência de dois níveis de normatividade, combinando métodos legais e clandestinos, agindo paralelamente. Havia uma repressão de caráter público, configurada pelo conjunto de normas sancionadas durante esse período para a consecução dessas, e uma repressão clandestina, composta práticas ilegais fundamentadas em ordenamentos elaborados pelas Forças Armadas. Esta configuração foi chamada pelos pesquisadores argentinos como *doctrina del paralelismo global*.⁶ No entanto, há diferenças bastante significativas entre os dois países quanto aos procedimentos legais e clandestinos. No caso brasileiro, prevaleceu o aspecto legal, mesmo que essa legalidade representasse um arbítrio, enquanto que na Argentina a repressão esteve pautada quase que exclusivamente pela clandestinidade, o que se justifica pelos objetivos dos militares: exterminar a dissidência política.

Outro exemplo citado por João Roberto Martins Filho para a assimilação da doutrina francesa foi a incorporação de seus preceitos pelas leis de segurança nacional. A primeira lei deste tipo durante a ditadura civil-militar foi o Decreto-lei n. 314 de 13 de março de 1967. Em

⁶ A expressão “*Doctrina del paralelismo global*” foi criada pelos advogados argentinos e pais de desaparecidos políticos Emilio Fermín Mignone e Augusto Conte McDonnell para analisar a estratégia repressiva da ditadura de segurança nacional argentina. Segundo os autores, a repressão argentina do *Proceso* caracterizou-se pelo paralelismo entre duas esferas de atuação: uma pública, representada pela ação legal das forças de segurança, e outra secreta, clandestina, marcada pela total arbitrariedade. Cf. MIGNONE e McDONNELL, 2006.

suas disposições preliminares, afirmava que “toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional”, que se definia pela “garantia da consecução dos objetivos nacionais contra antagonismos, tanto internos como externos”. Mais explícito são o artigo terceiro e seus parágrafos:

Art. 3º – A segurança nacional compreende, essencialmente, medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva.

§ 1º A segurança interna, integrada na segurança nacional, diz respeito às ameaças ou pressões antagônicas, de qualquer origem, forma ou natureza, que se manifestem ou produzam efeito no âmbito interno do país.

§ 2º A guerra psicológica adversa é o emprego da propaganda, da contrapropaganda e de ações nos campos político, econômico, psicossocial e militar, com a finalidade de influenciar ou provocar opiniões, emoções, atitudes e comportamentos de grupos estrangeiros, inimigos, neutros ou amigos, contra a consecução dos objetivos nacionais.

§ 3º A guerra revolucionária é o conflito interno, geralmente inspirado em uma ideologia ou auxiliado do exterior, que visa à conquista subversiva do poder pelo controle progressivo da Nação. (BRASIL, 1967)

A reformulação dessa lei, que resultou na segunda Lei de Segurança Nacional do período ditatorial, promulgada através do Decreto-lei n. 898, de 29 de setembro de 1969, foi realizada após o sequestro do embaixador norte-americano Charles Elbrick Burke, e incorporou às penas previstas pela lei o banimento e a pena de morte. O artigo quinto afirma que estariam sujeitos às penas “crimes” cometidos no estrangeiro “que, mesmo parcialmente, produziram ou deviam produzir seu resultado no território nacional” (BRASIL, 1969). Somente com a Lei n. 6.620, de 17 de dezembro de 1978, a terceira lei de segurança nacional durante a ditadura civil-militar seriam definidos os objetivos nacionais “soberania nacional; integridade territorial regime representativo e democrático; paz social; prosperidade nacional; harmonia internacional” (BRASIL, 1978). Na quarta e última lei de segurança nacional, a Lei n. 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que continua em vigor até os dias de hoje, as questões relativas à guerra revolucionária são eliminadas das “Disposições Gerais” (BRASIL, 1983).

A partir da promulgação da segunda lei de segurança nacional, como foi afirmado acima, já estava em vigor o Ato Institucional n. 5 e existiam movimentos de guerrilha urbana e rural no Brasil. O AI-5 foi promulgado no dia 13 de dezembro de 1968, divulgado como resposta ao discurso do deputado Márcio Moreira Alves e a negativa de sua cassação.

Paradoxalmente, o Ato que institucionalizou o terrorismo de Estado no Brasil apresentava-se em seu preâmbulo como uma ferramenta que visava “dar ao País um regime que [...] assegurasse autêntica ordem democrática, baseada na liberdade, no respeito à

dignidade da pessoa humana, no combate à subversão e às ideológicas contrárias às tradições de nosso povo”, recapitulando o exposto no preâmbulo do primeiro Ato Institucional.

O Ato afirma que algumas instituições democráticas e instrumentos jurídicos estariam sendo utilizados como meios para combater e destruir “a Revolução vitoriosa”. Desta forma, estabelecia que se adotariam “medidas que impeçam que sejam frustrados os ideais superiores da Revolução, preservando a ordem, a segurança, a tranquilidade, o desenvolvimento econômico e cultural e a harmonia política e social do país comprometidos por processos subversivos e de guerra revolucionária.”. Desta forma, foram adotadas medidas como a possibilidade do presidente decretar o recesso dos órgãos legislativos em nível municipal, estadual ou nacional; a faculdade de decretar a intervenção em estados e municípios; a possibilidade de suspender os direitos políticos de qualquer cidadão pelo prazo de 10 anos e, assim, cassar mandatos. A suspensão dos direitos políticos implicava, entre outras medidas, a liberdade vigiada, a proibição de frequentar determinados lugares e o domicílio determinado. Mais contundentes ainda forma os artigos dez e onze, que afirmavam, respectivamente: “Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular” e “Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos” (BRASIL, 1968). Em relação a esta última medida, tratava-se de uma anistia a priori, antes mesmo que os fatos ocorressem.

Em cumprimento ao Decreto n. 5.584, de 18 de novembro de 2005,⁷ o Arquivo Nacional recebeu no dia 5 de março de 2009 as atas do Conselho de Segurança Nacional (CSN),⁸ órgão com o qual o general Costa e Silva reuniu-se antes da promulgação do Ato Institucional n. 5.

Na quadragésima primeira sessão do CSN, realizada no dia 11 de julho de 1968, o então chefe do SNI, general-de-divisão Emilio Garrastazu Médici, apresentou um documento ultrassecreto com a avaliação da situação nacional:

Conclusão: Já não resta a menor dúvida de que os movimentos de falsos estudantes, de políticos, de eclesiásticos, de cassados e de grupos econômicos oportunistas, nos

⁷ BRASIL. Decreto n. 5.584 de 18 de novembro de 2005. Dispõe sobre o recolhimento ao Arquivo Nacional dos documentos arquivísticos públicos produzidos e recebidos pelos extintos Conselho de Segurança Nacional (CSN), Comissão Geral de Investigações (CGI) e Serviço Nacional de Informações (SNI), que estejam sob a custódia da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). *Diário Oficial da União*, 19 nov. 2005.

⁸ O Conselho de Segurança Nacional (CSN) foi criado pelo artigo 162 da Constituição de 1937, com o objetivo de estudar as questões relativas à “segurança nacional”. Durante a ditadura civil-militar, mais especificamente a partir da promulgação do Decreto-lei n. 900, de 29 de setembro de 1969, tornou-se “o órgão de mais alto nível de assessoramento direto do presidente da República na formulação e na execução da política de segurança nacional.” Durante a década de 1980 foi perdendo paulatinamente suas funções, até a criação, em 1988, do Conselho de Defesa Nacional. Disponível em: <http://www.portal.arquivonacional.gov.br/Media/CSN.pdf> Último acesso: 20 set. 2010.

moldes em que se desencadeiam, têm objetivos subversivos e representam a contra-revolução. Passeatas de agitadores, destruição de bens públicos e privados, ocupação de faculdades e atos terroristas caracterizam a presença de guerrilha urbana para, em uma primeira fase, atingir, certamente, quatro objetivos principais: afirmação das lideranças, desmoralização do poder constituído, obtenção do apoio popular e insegurança generalizada. Combinadas essas ações de guerrilha urbana, com os atos de terrorismo, característicos da quarta fase da guerra revolucionária, estarão criadas as condições para a luta armada, em um movimento insurrecional a ser desencadeado, com a colaboração de políticos cassado, frustrados e revanchistas. Os fatos e os indícios aí estão por comprovar essa assertiva. (BRASIL, 11 jun. 1968: 13)

No entanto, a fala do ministro da Justiça, Luiz Antonio da Gama e Silva, evidencia que as discussões sobre a implementação do AI-5 começaram, no mínimo, seis meses antes de sua promulgação: “Neste caso, Senhor Presidente, confesso, confesso melancolicamente, mas como soldado de Vossa Excelência, que não vejo outro remédio se não retornarmos às origens da Revolução e através de um Ato adicional à atual Constituição, darmos, ao Poder Executivo, os meios necessários para salvar a Revolução Brasileira e com ela a felicidade, o bem-estar do nosso povo e a democracia pela qual nos batemos.” (BRASIL, 11 jun. 1968: 25)

Na quadragésima terceira reunião do CSN, no dia 13 de dezembro de 1968, era apresentado o AI-5, redigido pelo ministro da Justiça. Nas palavras do general Costa e Silva:

Eu preciso que cada um dos senhores diga aquilo que sente, aquilo que pensa e aquilo que está errado, para que eu possa, com consciência tranquila e vivamente apoiado por este órgão com uma responsabilidade enorme perante a Nação, autenticar, assinar este Ato, que aqui está proposto. Dou aos senhores vinte minutos para a leitura do que está escrito. Não vou mandar lê-lo, quero que cada um o leia, que cada um pense. Vou me retirar por alguns instantes, para em seguida voltar e estabelecer a discussão sobre o assunto. Eu sei que há premência de tempo, eu sei que este documento deveria ter sido distribuído com maior antecedência, mas infelizmente não foi possível obtermos o documento acabado e completo antes do início da reunião. Espero que cada um o leia com atenção, aconselho discuti-lo entre os senhores. Eu, como parte do problema, me retiro agora e os deixo completamente a vontade para que os senhores estabeleçam a discussão. Muito obrigado. (BRASIL, 13 dez. 1968: 3)

O vice-presidente, Pedro Aleixo, manifestou-se afirmando a contradição existente no primeiro artigo da proposição de ato institucional: afirmava-se que se preservaria a constituição, mas Aleixo afirmava

cheguei à sincera conclusão de que, o que menos se faz nele é resguardar a Constituição. [...] Da Constituição, que é, antes de tudo, um instrumento de garantia dos direitos da pessoa humana e da garantia dos direitos políticos, não sobre, nos artigos posteriores, absolutamente nada que possa ser realmente apreciada como uma caracterização do regime democrático. Eu entendo que, realmente, o Ato Institucional elimina a própria Constituição. (BRASIL, 13 dez. 1968: 5)

A manifestação do ministro da Marinha, almirante-de-esquadra Augusto Hamann Rademaker Grünewald, contrapunha-se a Aleixo. Afirmava que “o que se tem que fazer é realmente uma repressão, acabar com estas situações que podem levar o país, não a um crise, mas a um caos do qual não sairemos” (BRASIL, 13 dez. 1968: 6). O ministro do Exército,

Lyra Tavares, seguiu essa opinião, afirmando que se Pedro Aleixo “tivesse a responsabilidade direta de manter esta Nação em ordem, ele não se ateria tanto aos textos respeitabilíssimos do direito e das leis” (BRASIL, 13 dez. 1968: 7). O ministro das relações exteriores, José de Magalhães Pinto, afirmou que “com este Ato nós estamos instituindo uma ditadura”, mas a considerava “necessária, devemos tomar as responsabilidades de fazê-la” (BRASIL, 13 dez. 1968: 8).

A partir dessa medida, houve mudanças sobre a concepção da Guerra Revolucionária no Brasil. De acordo com um fascículo elaborado por uma equipe de estudos da ESG, composta pelo brigadeiro Zamir de Barros Pinto, três coronéis, um tenente-coronel e um professor, chamado “Aspectos da guerra contemporânea – A guerra revolucionária no Brasil”, de 1969, a Guerra Revolucionária era conceituada como “um processo permanente de subversão, conduzido por uma adestrada minoria comunista, infiltrada nos principais setores da estrutura administrativa e social dos países democráticos, visando à sua desagregação e substituição por uma sociedade comunista” (MARTINS FILHO, 2009: 189).

Outra característica em comum entre os dois regimes foi a zonificação do território, como apregoado pelos franceses. Na Argentina, antes mesmo da deflagração do golpe civil-militar de 24 de março de 1976, o território nacional estava dividido em cinco zonas, 23 subzonas e 117 áreas, cada uma sob a jurisdição de uma unidade militar (MOHR, 1999: 98). No Brasil, a divisão do território ocorreu somente a partir de janeiro de 1970, com a criação dos DOI-CODI, e foi realizada aproveitando-se a já existente estrutura do Exército brasileiro: I, II, III e IV Exércitos.

De acordo com João Roberto Martins Filho, a organização das estruturas CODI-DOI corresponderam à adoção de preceitos da guerra revolucionária francesa, mais especificamente, afirmando que o *Détachement Opérationnel de Protection* [Destacamento Operacional de Proteção] (DOP), unidades especiais de interrogatório do Exército francês, foram a fonte de inspiração para a criação dos DOI (MARTINS FILHO, 2009: 194), e que a criação dessas estruturas corresponderia aos preceitos franceses, informação que corrobora citando Gabriel Bonnet, teórico francês das guerras insurrecionais e revolucionárias:

É preciso, imediatamente, proceder, in loco, a uma transformação completa do comando, à correção de todo aparato militar, à readaptação das Grandes Unidades. É um trabalho demorado e paciente, exigindo inteligência e vontade. As Grandes Unidades, com dificuldades fracionáveis, devem fazer abstração de seus princípios táticos e de seus métodos de combate. (MARTINS FILHO, 2009: 193)

De acordo com Martins Filho, Bonnet explica que essa reorganização formalizou-se, na Argélia, através da quadriculagem de todo o território, com o objetivo de conseguir informações e garantir mobilidade das forças repressivas. “A informação, principal fator da

segurança, é a pedra de toque da pacificação; deve ser explorada sem esmorecimento, com todo segredo, pela autoridade apta a desencadear as intervenções julgadas necessárias’. Já ‘a mobilidade multiplica a eficácia’” (MARTINS FILHO, 2009: 194).

Considerações Finais

Cronologicamente separadas por apenas alguns anos, as operações realizadas pelas Forças Armadas brasileiras no combate à Guerrilha do Araguaia e as ações desenvolvidas pelos militares argentinos durante o *Operativo Independencia* evidenciam a adoção estrita dos princípios operacionais da doutrina francesa, tanto na estratégia de ação, quanto nas práticas empregadas – principalmente o desaparecimento.

No caso brasileiro, em relação ao combate à guerrilha urbana, percebe-se uma diferença consubstancial: adotou-se o princípio estratégico do extermínio, diferentemente do que acontecia nas cidades. Mesmo que algumas organizações tenham sido alvo de eliminação sistemática, ou isto tenha sido regra durante determinado período da ditadura civil-militar, não se conhecem ordens para a eliminação dos sequestrados após a obtenção de informações sob tortura. Em relação à eficácia do terror, a eliminação ou o desaparecimento aleatórios de militantes foi bem mais contundente, devido à imprevisibilidade.

Um pouco antes de sua posse como presidente da República, o general Ernesto Geisel reuniu-se, no dia 17 de fevereiro de 1974, com o general Dale Coutinho. A conversa entre ambos foi gravada, nas gravações, encontram-se declarações de Coutinho afirmando que “o negócio melhorou muito [...] foi quando nós começamos a matar.” Em resposta, o futuro ditador afirmou: “Porque antigamente você prendia o sujeito e o sujeito ia lá para fora. [...] Ó Coutinho, esse troço de matar é uma barbaridade, mas eu acho que tem que ser” (GASPARI, 2003: 324).

Somente com os documentos que se encontram disponíveis à pesquisa, não é possível determinar em que momento a ditadura civil-militar adotou como regra a execução e o desaparecimento de militantes de organizações que desempenhavam ações de guerrilha urbana. No entanto, esta distinção é bastante clara no caso do combate à Guerrilha do Araguaia: das três campanhas militares realizadas para terminar com o movimento, apenas a primeira resultou em guerrilheiros presos; nas duas seguintes, todos foram exterminados e se encontram desaparecidos. De acordo com Nilmário Miranda e Carlos Tibúrcio, “eram ordens de Brasília [...] que não ficasse ninguém vivo” e que não se deixasse “vestígios de que o conflito do Araguaia algum dia tivesse existido” (*apud* MARTINS FILHO, 2009: 197).

De acordo com João Roberto Martins Filho, outra evidência da adoção dos preceitos da doutrina francesa foram os métodos de comando e controle operacional das forças de segurança que aturaram na região da guerrilha. O controle das operações militares esteve sob responsabilidade do Centro de Informações do Exército, ou seja, um órgão de informações, principalmente a partir de 1972, após o insucesso das duas primeiras campanhas. Após esta “parada”, onde se desenvolveram atividades de informação, conseguiu-se lograr êxito a terceira campanha (MARTINS FILHO, 2009: 198).

Vilas, general que comandou o *Operativo Independencia*, afirmou que quando chegou a região, precisou treinar as forças policiais locais para o desempenho das ações. Em suas palavras: “cambiar la mentalidad de los cuadros policiales, preparándolos para utilizar métodos no convencionales de lucha y formar una minoría civil selecta consustanciada con las ideas directrices del operativo” (MÁNTARAS, 2005: 105). Ainda, que haviam aplicado os métodos estabelecidos pelos franceses na Indochina e na Argélia e que o livro de Trinquier “Guerra, Subversão, Revolução” era seu livro de cabeceira (ABRAMOVICI, [s. d.]).

Fica claro a partir da realização do *Operativo Independencia* e da expansão das operações para todo território argentino que o extermínio dos militantes das organizações armadas e outros “inimigos” estava previsto antes mesmo do golpe civil-militar de 24 de março de 1976, o que explica o emprego de forma extensiva e intensiva da prática do desaparecimento a partir desta data.

Assim, as campanhas realizadas pelas Forças Armadas brasileiras para o combate à Guerrilha do Araguaia representam o ápice da repressão da ditadura civil-militar brasileira e encerraram um ciclo repressivo iniciado em 1968, com a promulgação do Ato Institucional n.5. No caso Argentino, o *Operativo Independencia* tratou-se de uma “prévia”, um teste da repressão que seria estendida ao restante do país ainda em outubro daquele ano e seria adotada como política do *Proceso de Reorganización Nacional*. O corolário dessa estratégia de implantação do terror, na Argentina, teria sido a ESMA.

Referências

Bibliografia

CAMPOS FILHO, Romualdo Pessoa. *Guerrilha do Araguaia: a esquerda em armas*. Goiânia: UFG, 1997.

GASPARI, Elio. *A ditadura derrotada*. São Paulo: Cia. das Letras, 2003.

LLUMÁ, Diego. Los maestros de la tortura. *Todo es historia*, n. 422.

MÁNTARAS, Mirta. *Genocidio en Argentina*. Buenos Aires: do autor, 2005.

MARTINS FILHO, João Roberto. A influência doutrinária francesa sobre os militares brasileiros nos anos de 1960. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 23, n. 67, jun. 2008. p. 39-50.

_____. Tortura e ideologia: os militares brasileiros e a doutrina de *guerre révolutionnaire* (1959-1974). In: SANTOS, Cecília Macdonell, TELES, Edson, TELES, Janaína de Almeida (orgs.). *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2009. v. 1.

MARTYNIUK, Claudio. *ESMA: fenomenología de la desaparición*. Buenos Aires: Prometeo, 2004.

MIGNONE, Emilio F., McDONNELL, Augusto Conte. *Estrategia represiva de la dictadura militar: la doctrina del paralelismo global*. Buenos Aires: Colihue, 2006.

MORAIS, Taís, SILVA, Eumano. *Operação Araguaia*. São Paulo: Geração Editorial, 2011.

ROBIN, Marie-Monique. *Escuadrones de la muerte: la escuela francesa*. Buenos Aires: Sudamericana, 2005.

STUDART, Hugo. *A lei da selva*. São Paulo: Geração Editorial, 2006.

VERBITSKY, Horacio. *El vuelo*. Buenos Aires: Sudamericana, 2004.

VV. AA. *Ese infierno: conversaciones de cinco mujeres sobrevivientes de la ESMA*. Buenos Aires: Altamira, 2006.

Documentos

BRASIL. Ato Institucional n. 5 de 13 de dezembro de 1968. *Diário Oficial da União*, Brasília, 13 dez. 1968, p. 10.801.

_____. Decreto n. 5.584 de 18 de novembro de 2005. Dispõe sobre o recolhimento ao Arquivo Nacional dos documentos arquivísticos públicos produzidos e recebidos pelos extintos Conselho de Segurança Nacional (CSN), Comissão Geral de Investigações (CGI) e Serviço Nacional de Informações (SNI), que estejam sob a custódia da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). *Diário Oficial da União*, 19 nov. 2005.

_____. Decreto-lei n. 314 de 13 de março de 1967. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 13 mar. 1967.

_____. Decreto-lei n. 898 de 29 de setembro de 1969. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 29 set. 1969.

_____. *Inquérito Policial Militar n. 709: o comunismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1966. v. 1.

_____. Lei n. 6.620 de 17 de dezembro de 1978. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 17 dez. 1978.

_____. Lei n. 7.170 de 14 de dezembro de 1983. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 14 dez. 1983.

_____. Presidência da República. Conselho de Segurança Nacional. Secretaria-geral. *Ata da 41ª seção do Conselho de Segurança Nacional, realizado em 11 de julho de 1968*. Arquivo Nacional/Rio de Janeiro.

_____. Presidência da República. Conselho de Segurança Nacional. Secretaria-geral. *Ata da 43ª seção do Conselho de Segurança Nacional, realizada em 13 de dezembro de 1968*. Arquivo Nacional/Rio de Janeiro.

Teses

BAUER, Caroline Silveira. *Um estudo comparativo das práticas de desaparecimento nas ditaduras civil-militares argentina e brasileira e a elaboração de políticas de memória em ambos os países*. Porto Alegre/Barcelona. UFRGS/UB, 2011. 445 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História/*Departament d'Història Contemporània*, Universidade Federal do Rio Grande do Sul/*Universitat de Barcelona*, Porto Alegre/Barcelona, 2011.

Sites

ABRAMOVICI, Pierre. *La doctrina francesa y el terror en América Latina*. Disponível em: <http://www.elortiba.org/soja.html> Último acesso: 20 set. 2010.

EL CONCEPTO de subversión. Disponível em: <http://www.elortiba.org/soja.html> Último acesso: 20 set. 2010.

LA ESCUELA francesa. Entrevista com Marie-Monique Robin. Disponível em: www.revistalote.com.ar Último acesso: 20 set. 2010.

LEMOINE, Maurice. Da guerra colonial ao terrorismo de Estado. *Le Monde Diplomatique Brasil*, 1 nov. 2004. Disponível em: <http://diplomatique.uol.com.br/> Último acesso: 21 set. 2010.

MARTINS FILHO, João Roberto. *A educação dos golpistas: cultura militar, influência francesa e golpe de 1964*. Paper apresentado no “International Symposium ‘The cultures of dictatorship: Historical reflections on the Brazilian golpe of 1964’”. University of Maryland, 14-16 out. 2004. Disponível em: <http://www.history.umd.edu/HistoryCenter/2004-05/conf/Brazil64/program.html> Acesso: 27 mar. 2005.

Jornais e Revistas

EXÉRCITO ensinou tortura a estrangeiros durante a ditadura. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 15 jun. 2008.

OLIVEIRA-CÉZAR, María. El aprendizaje de la guerra contrarrevolucionaria. *Todo es historia*, n. 435.

VEJA lista dos alunos estrangeiros do Centro de Instrução de Guerra na Selva. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 15 jun. 2008.